DECRETO Nº1128 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.-

"Dispõe sobre alteração nas datas de vencimentos da T.L.L.F., exercício de 1992."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal - da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Face ao disposto no Artigo 1º da Lei nº1097 de 27.12.91, fica alterado para o dia 31.01.92 o vencimento da 1ª ou única parcela da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, exercício de 1992.

Artigo 2º - Os recolhimentos em parcelas, a partir da 2ª, deverão ser efetuados nas seguintes datas:

2ª parcela em 28.02.1992

3ª parcela em 31.03.1992

4ª parcela em 30.04.1992

5ª parcela em 29.05.1992

6ª parcela em 30.06.1992

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

VALENTINA NADIR GOMES
Secretária